



DATAPREV e FENADADOS DATA-BASE 2011

11ª Reunião de Negociação

Data: 06/11/2011 – das 14 horas às 19:30 horas

Local: Sede da Empresa – Brasília - DF.

Representação da DATAPREV

Comissão de Negociação

Rogério Dardeau de Carvalho	CGTS
Alba Valéria Finizola	CGTS
Sergio Barbosa Basile	CGTS
Glinaldo Martins Oliveira	DEPE
Maria Aquilina G. de Araújo	CGTS

Assessoria Jurídica: Simone Alves de Seixas – CGCJ

Representação dos Empregados

Américo Morin Santos	Coordenador/FENADADOS
Celio Stembach	Coordenação/SINDPD/RJ
Benedito E. de Jesus Jr.	Coordenação/SINDADOS/BA
Evandro Marcos Chiste	Coordenação/SINDPD/ES
Alberto Lincoln	Coordenação/SINDPD/RN
José Valmir Braz	Coordenação/SINDPD/CE
Daniel F. Martins	Coordenação/SINDPD/PR
Maria Jose Torres	OLT/NACIONAL

José Hamilton Brandão Ferreira – FEITINF

Pauta: Continuação das negociações para o ACT 2011- 2012.

Registros Preliminares da DATAPREV:

1. PLR 2010

A DATAPREV recebeu o documento de aceite das assembleias ao programa de PLR 2010 e solicita à FENADADOS que libere a minuta de acordo entregue para análise, pela DATAPREV, a fim de que o acordo específico seja assinado pelas partes e a empresa possa providenciar o pagamento, que ocorrerá no menor prazo possível.

2. SisGF

A DATAPREV registra que o adiamento para a entrada em vigor da Portaria MTE 373 não modifica a disposição da empresa para seguir negociando aspectos funcionais da ferramenta SisGF, no sentido de um acordo sobre o tema. A DATAPREV confirma o entendimento de respeito à norma legal que determina o acordo, confirmando que o momento atual configura fase de adequação da ferramenta SisGF. Como demonstração do interesse em seguir negociando, a DATAPREV registra que, com o SisGF, será possível considerar a solicitação da pauta de reivindicações, contida no parágrafo quarto da cláusula 42^a. Registra, porém, que os termos de uso da prerrogativa da flexibilidade de acesso à empresa entre 7h e 10h, com os reflexos conseqüentes, deverá ser analisada internamente pela empresa, de acordo com o funcionamento dos diversos setores. A empresa estuda ainda a possibilidade de cancelar a necessidade de registro de saída para almoço e retorno.

Nesta oportunidade, a DATAPREV convida novamente a FENADADOS a reuniões de negociação específicas sobre o tema, em data a ser acordada entre as partes.

Posicionamentos da Coordenação Nacional de Campanha Salarial sobre as preliminares da DATAPREV

1. PLR

A FENADADOS encaminhou para a Dataprev, na data de 20/09/2011, ofício de aceite da proposta de PLR/2010, deliberada pelos trabalhadores em suas respectivas assembleias. Desta forma entendemos que a entrega do ofício já era suficiente para a Dataprev efetuar o pagamento da PLR devido aos trabalhadores e não a assinatura da minuta da PLR 2010, referente ao registro do item 1 da preliminar da DATAPREV.

2. SisGF

A Representação dos trabalhadores reitera a sua posição já firmada na décima rodada de negociação no sentido de que a implantação unilateral de um sistema alternativo de ponto eletrônico sem Acordo Coletivo de Trabalho configura desrespeito às normas do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. A Portaria 373 de 28.02.2011 do MTE exige, para a implantação de um sistema alternativo, a celebração de Acordo Coletivo de Trabalho. Todos os fundamentos para a sua implantação, de forma unilateral, com eventual prejuízo ou melhoria de condição do controle de jornada de trabalho, deverão ser exaustivamente debatido com o conjunto dos trabalhadores de todo o País para observar a adequabilidade do sistema aos diversos costumes, modelos e formas de tratamento da jornada de trabalho.

Reiteramos que a apresentação do novo sistema de controle de jornada de trabalho, formulada pela empresa em 31 de agosto de 2011, **NÃO CARACTERIZA DE FORMA EXPRESSA, TÁCITA OU VERBAL A AUTORIZAÇÃO DE SUA IMPLANTAÇÃO**, como exige o artigo 1º e 2º da Portaria 373 de 28.02.2011.

A implantação unilateral também não configurará uma praxis administrativa e muito menos direito adquirido para a sua manutenção. Ressaltamos que a sua implantação de forma unilateral em descumprimento do artigo 1º da Portaria 373 do MTE, poderá configurar despesa desnecessária na medida em que todo o gasto gerado com a sua implantação poderá não ser automaticamente ratificado pelos trabalhadores. Portanto, a sua implantação configura para os trabalhadores descumprimento da Portaria nº 373 do MTE.

ITENS DE PAUTA:

Registros da DATAPREV, sobre os pleitos apresentados em 13 de setembro de 2011:

A **DATAPREV** reitera que, desde o início do processo negocial e, intensivamente após a apresentação dos novos pleitos de natureza econômica, pela FENADADOS, na última rodada de negociações, vem envidando esforços, no sentido de buscar possibilidade de acordo. Desta forma, a DATAPREV registra as seguintes respostas aos pontos de 1 a 7.

1. A DATAPREV mantém a oferta de reajuste salarial de 6,51% a partir de 1º de maio de 2011, sobre os salários de abril de 2011;
2. A DATAPREV mantém a oferta de reajuste do auxílio alimentação em 6,51%, a partir de 1º maio de 2011, passando o valor facial do ticket para R\$25,08, a partir de 1º de maio de 2011;
3. A DATAPREV não poderá acatar o pleito de um nível por antiguidade, conforme registrado na ata de 13/09/2011;
4. O pleito segue em análise;
5. A DATAPREV não tem possibilidade de acatar o pleito de cartelas adicionais de *tickets* de alimentação, nem no todo, nem em parte;

6. A DATAPREV concorda em renovar as cláusulas normativas do ACT, sem indexações ao salário mínimo, desde que se consiga um acordo sobre cláusulas econômicas, a todo o corpo funcional, e as cláusulas obrigacionais, entre as partes signatárias;
7. A DATAPREV, na hipótese de acordo, poderá efetuar os pagamentos das retroatividades, no prazo mais breve possível, como de costume.

Registros da Coordenação Nacional de Campanha Salarial sobre a resposta da DATAPREV

A Coordenação Nacional de Campanha Salarial dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Dataprev registra sua indignação, frustração, revolta, e ao mesmo tempo decepções, com as respostas apresentadas pela comissão de negociação da Dataprev, que mesmo solicitando o adiamento da mesa do dia 28 de setembro para esta data, gerando expectativas para uma proposta que valorizasse o processo negocial e seu corpo funcional, frustrou os anseios gerados no conjunto dos trabalhadores e trabalhadoras da Dataprev.

Registramos que das empresas estatais, com data base em maio, somente a Dataprev e o Serpro ainda não fecharam seus Acordos Coletivos de Trabalho.

Registramos que durante todo esse período de onze meses, a empresa não avança e quer impor perdas no ACT vigente aos trabalhadores. Esta atitude demonstra o descaso administrativo para não afirmar uma incompetência em razão da sua inércia e desrespeito ao seu corpo funcional. A falta de vontade do administrador apenas demonstra sua postura de considerar os trabalhadores não como peça fundamental para o desenvolvimento da empresa, mas, como um apêndice apostando no retrocesso de todo o sistema de administração.

Registramos que com a falta de uma proposta que qualifique e valorize o esforço dos trabalhadores/as, só resta a esta Coordenação Nacional encaminhar para a reunião do comando nacional da campanha salarial, a ser realizada na data de 07/10/2011, a proposta apresentada e discutir os rumos de construção das alternativas nas assembleias dos trabalhadores.

Registros finais da DATAPREV.

1. A DATAPREV reitera o respeito pelas representações dos empregados, pelo corpo funcional e pelo processo negocial, mas confirma registro da segunda rodada, colocado em ata, de que o ano se apresentava atípico, diante do necessário contingenciamento de investimento e custeio de organismos do governo federal.
2. A DATAPREV registra que realizou todas as gestões possíveis junto às instâncias mais diversas, no sentido de construir alternativas que propiciassem a obtenção de acordo.
3. A DATAPREV registra que sempre buscou soluções para acordo rápido.
4. A DATAPREV registra que, à medida em que se prolonga o processo negocial, ficam mais difíceis e restritas as possibilidades de melhorias de propostas.
5. No sentido de esclarecer o tema PLR 2010, a DATAPREV esclarece que entende, agora, que a FENADADOS aceitou os termos do acordo. Neste sentido, enviará o texto de acordo a assinatura do Presidente da FENADADOS e Presidente da DATAPREV, imediatamente.

Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma, impressa em fonte Arial, corpo 10, bem legível, com o objetivo de diminuir a quantidade de impressão.